

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO N.º 14.469/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.502/07, de 06 de dezembro de 2007

DECRETA:

- Art. 1º Considera nomeados, a contar de 26 de julho de 2022, como membros no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói, referente ao mandato do biênio 2021/2023
- VALÉRIA AUGUSTA BRAGA Titular Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, em substituição a Caio Vianna; II – Victor Ramos Costa – Suplente Representante da Secretaria Municipal de Ciência,
- Tecnologia e Inovação de Niterói, em substituição a Adriana Neves Barreto;
- III Marcelo Carneiro de Araújo Titular Representante do Poder Executivo Municipal de Niterói, em substituição a Valéria Augusta Braga;
  IV José Augusto Paixão Gomes Suplente Representante do Poder Executivo Municipal de Niterói, em substituição a Marco Antonio Konopacki;
  V- Marcos Sabino Braga Ferreira Titular Representante da Câmara Municipal de Niterói,
- em substituição a Robson José Guimarães Filho;
- VI Daniel Marques Frederico- Suplente Representante da Câmara Municipal de Niterói, em substituição à Helena Rocha Matos.
- Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JULHO DE 2022.

#### **AXEL GRAEL - PREFEITO**

### DECRETO Nº 14.470/2022

Divulga as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói no ano eleitoral de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, ainda, Considerando que a Administração Pública rege-se, entre outros, pelos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na legislação que regula a realização das eleições, bem como nas Resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 2022; Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da

Administração Direta e Indireta do Município durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando a Administração Pública da prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária a orientação aos servidores e agentes públicos do Município acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgadas as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Diretae Indireta no ano eleitoral de 2022.

#### DAS DEFINIÇÕES

- Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

   agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração
- administração direta: órgão ou unidade administrativa pela qual o Município de Niterói atua concretamente, tais como: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, entre outros; e
- administração indireta: autarquias, sociedades de economia mista, empresas

# públicas e fundações. DOS IMPEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 3º É vedado fazer ou permitir o uso promocional de bem público em favor de candidato, partido político ou coligação, de realizar distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
- Art. 4º É vedado aos Agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2022,
- ressalvada a realização de convenção partidária.

  Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou
- por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

  Art. 5º É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública

  Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas
- dos órgãos que a integram.

  Art. 6º É vedado o acesso pelos Agentes Públicos Municipais a qualquer rede social particular, como *Blog's*, *Twitter, Facebook, Instagram, Telegram, LinkedIn*, entre
- outros, por meio de equipamentos doMunicípio.

  Parágrafo único. A vedação se estende para a utilização de rede de *wi-fi* e rede de *e-mail* corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.
- Art. 7º São vedadas aos Agentes Públicos as seguintes condutas, no horário de expediente ou durantea prestação de serviços:
- I prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se oAgente Público às penalidades da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- manifestações, ainda que silenciosas, de preferência por determinado candidato, inclusive nas redes sociais por meio de equipamentos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral, desta ou de eleições pretéritas;
- a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços;



- exibir ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, dísticos ou qualquer outro material de propaganda político-eleitoral ou partidária;
- na execução de programas de inclusão social em curso no Município de Niterói:
- usar vestuário que identifique coligação partidária, partido político ou candidato desta ou de eleições pretéritas; b) portar, exibir ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés,
- dísticos ou qualquer outromaterial de propaganda político-eleitoral ou partidária; ou
- efetuar qualquer manifestação que se caracterize como propaganda políticoeleitoral ou partidária.
- negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município:
- praticar ato que venha interferir no processo político-eleitoral, beneficiando coligação partidária, partido político ou candidato, de maneira a influenciar o livre poder de escolha do cidadão, interferindo noequilíbrio do pleito.

#### DOS IMPEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS DE PESSOAL

Art. 8º É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver legalmente afastado do exercíciode suas funções.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9º É vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobreos colegas de trabalho no horário de expediente,
- Art. 10. A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à autoridade hierarquicamente superior, que deverá comunicar à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.
- Art. 11. A infração a qualquer dispositivo deste decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der
- Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JULHO DE 2022.

#### **AXEL GRAEL - PREFEITO**

#### **Portarias**

Port. 939/2022 - Fica designado Mateus Quintão e Silva para responder pela Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói.

Port.940/2022 - Fica designada Bruna Souza Lopes Graça a compor a Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói.

Port.941/2022 - Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, ao cargo de PROCURADOR DE SEGUNDA CLASSE, classe P2, categoria I, ocupado pela servidora PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, matricula nº 1.239.958-4, a contar de 08/04/2022, por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo nº 070001338/2022; e, Declarar vago o referido cargo.

Port.942/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, LUCIA REGINA DA SILVA PENHA para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial - Casa do Largo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Rodrigues de Mello Chagas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1ª COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO № 020/2788/2022 - PORTARIA № 1934/2022 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/PGM/CGM № 2, DE 28 DE JULHO DE 2022

Reajusta a Tarifa Única no Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN e dá outras providências

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, o Procurador Geral do Município e a Controladora Geral do Município, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto nº 13.270, de 28 de junho 2019; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 080/1191/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar os valores unificados das tarifas do Serviço de Transporte Público Urbano Niterói - STPN, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão; e

CONSIDERANDO que as cláusulas 5.2 e 5.6 dos contratos de concessão nºs 106/2012 e 107/2012 garantem aos concessionários o reajuste anual das tarifas;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário é ato unilateral vinculado, decorrente de previsão contratual expressa, não cabendo ao Administrador discricionariedade na tomada de decisão em concedê-lo ou não, restando juízo de valor apenas quanto ao montante a ser efetivamente concedido;

Art. 1º Fica reajustada a TARIFA ÚNICA no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO -, independente da extensão do itinerário da linha, para o

valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os veículos "Ônibus Urbanos Com Ar Condicionado" não poderão adotar tarifas diferenciadas, devendo observar a tarifa modal estabelecida no *caput* do art. 1º

Art. 2º Fica estabelecida a necessidade de contratação de estudo de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Niterói. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia 30 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 015-A/2022



INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2022, Processo nº 750/002296/2022. OBJETO: elaboração do projeto conceitual, para implantação do programa temático, metodológico e funcional para subsidiar o projeto executivo e implantação de material expográfico e pedagógico do Centro Ecocultural da Lagoa de Piratininga. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa MUSEO MUSEOLOGIA E MUSEOGRAFIA LTDA. PRAZO: O presente Termo Aditivo prorroga por 30 (trinta) dias, a contar de 12/07/2022, o prazo contratual, findando em 10/08/2022. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022. Omitido do Diário Oficial de 13/07/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE que todos os atos de comunicação, ofícios e processos administrativos desta Secretaria Municipal tramitarão exclusivamente de forma eletrônica, no sistema do processo eletrônico e-CIGA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 039/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 022/2022; PARTES: Município de INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 022/2022; PARTES: Municipio de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CAROLINA AMORIM DE CASTRO SAMPAIO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/07/2022 e término em 31/12/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. Nota de Empenho: 1608; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 22 de Julho de 2022. EXTRATO Nº 040/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 017/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante RARISON DOS SANTOS RIBEIRO tendo como interveniente a Mobilidade e o estudante RARISON DOS SANTOS RIBEIRO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; <u>OBJETO</u>: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO</u>: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/07/2022 e término em 06/01/2023; <u>VALOR ESTIMADO</u>: R\$ 4.788,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA** ASSINATURA: 22 de Julho de 2022.

#### EXTRATO Nº 041/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 016/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO MAGALHÃES COUTINHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; <u>OBJETO:</u> Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 05/07/2022 e término em 04/01/2023; <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2022.

### Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Port. SMU/SSTT nº 265/2022 – Torna insubisistente a Portaria nº SMU/SSTT nº 0264/2022, publicada em 28/07/2022.

# DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. AUTO DE INFRAÇÃO - ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – Rua 58,

Quadra 69, Lote 11 Piratininga 02431; IMOBILIARIA NOVA ESPERANÇA LTDA – Rua da Suécia, Quadra O, Lote 39 - Maria Paula – 08024; ESPOLIO DE LATUF ASSAF – Rua Padre Feijó, 26 Centro – 01850.

INTIMAÇÃO - PROPRIETÁRIO - Travessa Valença, 15 - Barreto - 31362.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA SECONSER Nº 001/2022

"Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público da parceria a ser firmada pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de competência que lhe confere;

Considerando a necessidade de estabelecer parceria com Pessoa Jurídica com expertise na temática relacionada a "Desenvolvimento de Projeto Parcão de São Francisco e Área de Lazer, visando à construção, aparelhamento e conservação".

Considerando o disposto no artigo 2º do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257 de 2002, o qual estabelece como diretriz geral da política urbana a gestão democrática da cidade por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Art. 1º- Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da SECONSER respeitadas as condições e os

critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 2º- Designar os membros da Comissão de Seleção, responsáveis pelo processamento e julgamento do chamamento público, julgamento dos recursos,



esclarecimento de dúvidas referente ao edital, além de analisar o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Art. 3º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos servidores abaixo relacionados:

1-Ricardo Lanzellotti - Mat.: 1245336-0 - (Presidente da Comissão) 2-Danilo dos Santos F. Valim – Mat.: 1234521-3 – (Membro) 3-Marcelo Serieiro Serra – Mat.: 1242247-3 – (Membro)

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - № 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER COMUNICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 COM VISTAS À SELEÇÃO DE PESSOA JUR

VISTAS A SELEÇÃO DE PESSOA JUR

IDICA INTERESSADA NA ADOÇÃO DA PRAÇA DO SOLDADO LOCALIZADA NO
BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS № 2.232/2005

E 2.628/2008 E REGULAMENTADO CONFORME DECRETO MUNICIPAL №

14.353/2022 PARA DESENVOLVER O PROJETO "PARCÃO DE SÃO FRANCISCO E
ÁREA DE LAZER", VISANDO À CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E
CONSERVAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

2.41/09/2023

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS EMPRESAS: 01/08/2022 À 31/08/2022
DATA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 01/09/2022 À 08/09/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou no site da SECONSER <a href="www.seconser.niterói.rj.gov.br">www.seconser.niterói.rj.gov.br</a>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 074/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro Acosta do Nascimento Esportivas Ltda, com o intuito de apoiar os atletas Moises Santoro e André Feliciano em competições nacionais de Jiu jitsu em Belo Horizonte e João Pessoa, no valor de R\$ 25.649,00(Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 074/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal no 9.615/98, art.  $2^{\circ}$ , inciso V, art.  $3^{\circ}$  inciso III, art.  $5^{\circ}$ , art. 116 e art. 25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa  $n^{\circ}$  3339041 do Programa de Trabalho  $n^{\circ}$ 14.01.27.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900002977/2022.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO FME/SME - nº 004/2022 I FESTIVAL DE ARTE E POESIA - 2022 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA: LIBERDADE, CRIAÇÃO E IMAGINAÇÃO

### APRESENTAÇÃO

A Fundação Municipal de Educação (FME) e a Secretaria Municipal de Educação (SME) vêm, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional, apresentar o I Festival de Arte e Poesia, da Coordenação de Programas Artístico-literários, propondo o tema 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. O Festival será realizado em parceria com a Coordenação de Éducação e Cultura, da Subsecretaria de Projetos Educacionais e Transversais.

#### DO OBJETO

Ao promover o I Festival de Arte e Poesia - 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação - a Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo fortalecer as práticas de formação de leitores e artistas da Rede Municipal de Educação de Niterói, sobretudo no que tange ao aprimoramento da sensibilidade artísticopoética de alunos e profissionais da Rede, contribuindo para a democratização do acesso à leitura e para o incentivo à autoria. O Festival é uma iniciativa da Coordenação de Programas Artístico-literários em parceria com a Coordenação de Educação e Cultura, um projeto cujo propósito é o compartilhamento e a troca entre os estudantes, os docentes e o público, em geral, de produções literárias e elaborações estéticas que exaltem a cultura brasileira e o potencial artístico da Rede, na cidade. Objetiva-se, também, premiar todos os inscritos no Festival que seguirem as normas adequadas e específicas do evento. Poderão participar estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Programa Criança na Creche (ProCC), da Educação de Jovens e Adultos e os Profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói.

2. DO TEMA

O tema escolhido para esta primeira edição é 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. Para efeito de pertinência temática, serão considerados os trabalhos (poemas autorais e apresentações artístico-literárias) que estejam alinhados à proposição, seja em seus aspectos artísticos, históricos, sociais ou

#### DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS

**3.** 3.1 Poderão participar do Festival os (as) estudantes da Educação Infantil, do Programa Criança na Creche (ProCC), do Ensino Fundamental (1º ao 4º ciclos) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Profissionais da Educação, de acordo com a categoria e a partir das suas matrículas nas unidades de educação:

Categoria 1 – Educação Infantil

Categoria 2 – Programa Criança na Creche (ProCC) Categoria 3 – 1º Ciclo do Ensino Fundamental

Categoria 4 – 2º Ciclo do Ensino Fundamental Categoria 5 – 3º Ciclo do Ensino Fundamental

Categoria 6 – 4º Ciclo do Ensino Fundamental

Categoria 7 – Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Categoria 8 – Profissional da Educação

Os estudantes pertencentes às classes de Aceleração serão inscritos nas categorias referentes ao Ensino Fundamental (categorias 3 a 6)

4. DAS ETAPAS DO FESTIVAL

O Festival será realizado em 03 (três) etapas:



- 1ª Etapa: Identificação dos interessados na produção das apresentações artísticoliterárias ou dos poemas pela escola e envio para o e-mail da Coordenação de Programas
- Artístico-literários (promocaodaleitura@educacao.niteroi.rj.gov.br);

  2ª Etapa: Será realizada a análise das apresentações e/ou dos poemas pela Coordenação de Programas Artístico-literários e pela Coordenação de Educação e Cultura, sob os critérios estabelecidos nos itens 7 e 8.

  3ª Etapa: As apresentações acontecerão nos dias 8 e 9 de Novembro. No dia 8,
- iniciaremos o evento no Teatro Popular de Oscar Niemeyer e no dia 9, o finalizaremos no Teatro Municipal João Caetano.

  5. DAS INSCRIÇÕES

- DAS INSCRIÇOES
   As unidades escolares deverão realizar a inscrição no formulário disponibilizado no link <a href="https://forms.gle/juuvjjjs4ap2es\/7A">https://forms.gle/juuvjjjs4ap2es\/7A</a>, conforme o Cronograma (ANEXO 1).

  5.2

  Na impossibilidade de conexão, as informações deverão ser enviadas, via
- ofício, à Coordenação de Programas Artístico-literários, por meio da ficha de inscrição que segue anexa (ANEXO 2).
- 5.3 O prazo para a inscrição se inicia no dia 1 de agosto de 2022 e se encerra no dia 31 de agosto de 2022.

  6. DOS POEMAS, DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-LITERÁRIAS E DOS MODOS DE ENVIO

- Os poemas e os resumos escritos das apresentações artístico-literárias deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Programas Artístico-literários: (promocaodaleitura@educação niteroi.ri.gov.br), com cópia via ofício. Em caso de poema. envio deverá ser feito em arquivo digital anexo ao e-mail (ANEXO 3), em Word, formato DOC ou DOCX, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento simples.
- Os poemas das categorias Educação Infantil (categoria 1) e Programa Criança na Creche (categoria 2) terão, na figura do professor, o escriba do texto coletivo. A inscrição, nestas categorias, se dará por grupo de referência (GREI). Portanto, nos poemas coletivos, a identificação será feita pelo grupo de referência (GREI), com a identificação completa das professoras responsáveis pelo trabalho pedagógico realizado.
- 6.3 Os poemas das categorías 1º Ciclo do Ensino Fundamental (categoría 3) e do 1º Ciclo da Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º e 3º anos), poderão ser apresentados de forma coletiva, tendo o professor como escriba ou por intermédio do incentivo de uma produção coletiva dos alunos. A identificação deverá ser feita com: nome completo dos alunos participantes do texto e/ou do grupo de referência ao qual pertencem.
- Os poemas enviados podem incluir ilustrações relacionadas à temática do texto produzido pelos alunos. As ilustrações comporão o e-book junto com os poemas produzidos
- Na identificação dos poemas dos alunos do Ensino Fundamental e da EJA deverão constar as informações referentes ao (a) aluno (a) poeta: nome completo, idade, unidade escolar, grupo de referência ao qual o (a) estudante está vinculado (a), seu ciclo
- e o nome completo do (a) professor (a) responsável pelo trabalho pedagógico realizado. 6.5 Na identificação dos poemas dos Profissionais da Educação (categoria 8) deverá constar: nome do (a) profissional, matrícula, e-mail, telefone de contato e lotação (ANEXO 3).
- Quanto às apresentações de cunho artístico-literários, é necessário o envio de um documento em Word ou PDF, com o nome da escola, o nome do (a) professor (a), o grupo de referência, o nome de cada aluno (a) participante e um resumo que explicite claramente a performance a ser apresentada. As performances podem ser apresentadas por meio das diversas linguagens artísticas, tais como, teatro, dança, música, arte
- Caberá à Direção da unidade escolar divulgar o Festival junto à comunidade escolar e providenciar que os poemas ou resumo das apresentações sejam encaminhados à Coordenação de Programas Artístico-literários/SME, no prazo estabelecido, conforme consta no ANEXO 1 deste regulamento.

  7. DO CRITÉRIO PARA ENVIO E APRESENTAÇÃO DOS POEMAS

- 7.1 Os critérios utilizados para a seleção dos poemas serão:
- Pertinência temática:
- Criatividade;
- Sensibilidade; Adequação linguística

#### 8. DO CRITÉRIO DE PRODUÇÃO E ENVIO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

- Os critérios utilizados para a seleção das apresentações de cunho artístico-literários serão:
- Pertinência temática;
- Criatividade:
- Articulação entre arte e literatura;
- Produção organizada;
- Originalidade:
- Coerência do resumo:
- Descrição do movimento artístico, das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho

- Todas as apresentações realizadas no I Festival de Arte e Poesia serão
- Os poemas, além da premiação por categoria, serão publicados em e-book
- Caberá à escola inscrita cumprir com todas as disposições contidas neste regulamento, bem como acompanhar as informações referentes ao Festival. Os casos omissos referentes a este regulamento serão julgados pela SME/FME

No dia da final do Festival, todos os poemas e apresentações artísticoliterárias, por categoria, serão apresentados ao público. Os poemas deverão ser lidos, declamados ou dramatizados pelos autores/grupos de referência. As apresentações devem ser performatizadas da forma descrita no resumo enviado no ato da inscrição. O tempo máximo para cada apresentação será de quatro minutos. No dia da premiação, o número de convidados permitidos, por participante, será divulgado após o final das inscrições. Dividiremos as apresentações em dois dias e em dois locais, distintos: Teatro Popular

Manhã: Educação Infantil e ProCC Tarde: 1º e 2º Ciclos

09/11 Teatro Municipal Tarde: 3º e 4º Ciclos

Noite: EJA, Profissionais da Rede e encerramento.



28 de outubro de 2022

08 e 09 de novembro de 2022

Niterói, 21 de julho de 2022.

| Djenane Freire  |  |
|---|--|
| Subsecretária de Desenvolvimento Educacional          |  |
| Thiago Risso  |  |
| Subsecretário de Projetos Educacionais e Transversais |  |
|   |  |

Lincoln de Araújo Santos Secretário de Educação

| ANEXO 1: CRONOGRAMA  |                            |
|--|----------------------------|
| Ações  | Prazos                     |
| Lançamento do I Festival de Arte e Poesia  | 21 de julho de 2022        |
| Inscrições (com envio dos resumos das apresentações artístico-literárias)                            | 1 de agosto de 2022 a      |
|  | 31 de agosto de 2022       |
| Prazo para o envio dos poemas  | Até 16 de setembro de 2022 |
| Análise dos poemas e resumo das apresentações artístico-literárias.                                  | Até 30 de setembro de 2022 |
| Divulgação dos poemas e apresentações artístico-literárias que atenderam aos critérios estabelecidos | 11 de outubro de 2022      |

# Final: Apresentação e premiação por categoria, em locais e horários específicos. ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO

\* Deverá ser produzida uma ficha para cada apresentação

| I Festival de Arte e Poesia  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. |  |  |  |  |
| Unidade de Educação:   |  |  |  |  |
| Nome completo do responsável pela inscrição:                         |  |  |  |  |
| Cargo:   |  |  |  |  |
| Matrícula:   |  |  |  |  |
| Telefone para contato:   |  |  |  |  |
| Nome do(s) aluno(s) inscrito(s):                                     |  |  |  |  |
| Categoria na qual a unidade está se inscrevendo:                     |  |  |  |  |
| 1. Educação Infantil ( )   |  |  |  |  |
| 2. Programa Criança na Creche – PROCC ( )                            |  |  |  |  |
| 3. 1º Ciclo do Ensino Fundamental ( )                                |  |  |  |  |
| 4. 2º Ciclo do Ensino Fundamental ( )                                |  |  |  |  |
| 5. 3º Ciclo do Ensino Fundamental ( )                                |  |  |  |  |
| 6. 4º Ciclo do Ensino Fundamental ( )                                |  |  |  |  |
| 7. Educação de Jovens e Adultos ( )                                  |  |  |  |  |
| 8. Profissional da Educação ( )                                      |  |  |  |  |

Divulgação da ordem das apresentações nas respectivas datas e horários

ANEXO 3: FORMULÁRIOS DE ENVIO DO POEMA
Categoria Educação Infantil e Programa Criança na Creche (ProCC): poema coletivo da turma.

| POEMA  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| I Festival de Arte e Poesia  |  |  |  |
| 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação.           |  |  |  |
| Unidade de Educação:   |  |  |  |
| GREI:  |  |  |  |
| Nome completo dos (as) professores (as) responsáveis pelo trabalho pedagógico: |  |  |  |
| Nome do(s) aluno(s):   |  |  |  |
| Título do poema:   |  |  |  |
| Texto do poema:  |  |  |  |

### Categoria 3; 4; 5; 6 e 7: 1º ao 4º Ciclos e EJA.

| POEMA  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| I Festival de Arte e Poesia  |  |  |  |
| 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. |  |  |  |
| Unidade de Educação:   |  |  |  |
| Nome do(s) aluno(s):   |  |  |  |
| Idade:   |  |  |  |
| Grupo de Referência:   |  |  |  |
| Nome completo do professor (a) responsável pelo trabalho pedagógico: |  |  |  |
| Título do poema:   |  |  |  |
| Texto do poema:  |  |  |  |

#### Categoria 8: Profissional.

| Categoria d. Fronssional.  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| POEMA SELECIONADO  |  |  |  |
| I Festival de Arte e Poesia  |  |  |  |
| 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. |  |  |  |
| Unidade de lotação:  |  |  |  |
| Nome completo do (a) poeta:  |  |  |  |
| Matrícula:   |  |  |  |
| Cargo:   |  |  |  |
| E-mail:  |  |  |  |
| Telefone:  |  |  |  |
| Título do poema:   |  |  |  |
|  |  |  |  |

| Texto do poema:  |
|--|
| APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-LITERÁRIA (Todas as categorias)               |
| I Festival de Arte e Poesia  |
| 100 anos da Semana de Arte Moderna: liberdade, criação e imaginação. |
| Unidade de Educação:   |
| Nome do(s) aluno(s) e idade:   |
| Grupo de Referência:   |
| Nome completo do professor (a) responsável pelo trabalho pedagógico: |
| Título da apresentação:  |
| Resumo da apresentação:  |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI - EDITAL Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do

da Coordenação do ITBI, a devolução da correspondência enviada por aviso de



recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do julgamento procedente em parte da impugnação na respectiva inscrição, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE             | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|--------------------------|----------------|
| 030/001156/2022 | 123433-5  | GLAUCO ROCHA DE OLIVEIRA | 012.280.687-55 |

#### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento da revisão de elementos cadastrais nas respectivas inscrições, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO            | CONTRIBUINTE                      | CPF/CNPJ       |
|-----------------|----------------------|-----------------------------------|----------------|
| 030/001067/2022 | 62680-4              | UBIRAJARA DE FRANÇA               | 598.373.657-49 |
| 030/000657/2022 | 142412-6 e 0026535-5 | ANALERTE HUGUENIN FRANÇA DA SILVA | 641.692.007-72 |

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do arquivamento do presente feito, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE
 CPF/CNPJ

 030/010857/2019
 141225-3
 ESPÓLIO DE ASDRUBAL DELGADO LAIA FRANCO
 013.886.817-49

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o

 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE
 CPF/CNPJ

 030/012817/2021
 065573-8
 VALERIA DOS SANTOS RIBEIRO LIBERATO
 011.420.557-44

 030/017266/2021
 27747-5
 JAIRO VINICIUS DE FIGUEIREDO
 763.223.007-68

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido do Coordenador de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais nas respectivas inscrições municipais mencionadas, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO            | CONTRIBUINTE                      | CPF/CNPJ       |
|-----------------|----------------------|-----------------------------------|----------------|
| 030/003681/2022 | 081156-2 E 081159- 6 | ÍTALO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA | 148.482.637-00 |

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido do Coordenador de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido parcialmente o pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV,

| ua Eci 5.500/10. |           |                      |                |
|------------------|-----------|----------------------|----------------|
| PROCESSO         | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE         | CPF/CNPJ       |
| 030/016610/2021  | 234808-4  | MARCELIO I UIZ PINTO | 036 942 757-20 |

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor SECIF, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva incição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3,368/18.

| PROCESSO       | INSCRIÇÃO  | CONTRIBUINTE             | CPF/CNPJ       |
|----------------|------------|--------------------------|----------------|
| 030/018163/202 | 20 37597-2 | ALADIR DOS SANTOS CARUSO | 924.515.437-87 |

#### ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - SUREM - EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Subsecretário da Receita, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento do recurso voluntário, por ser intempestivo na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE        | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|---------------------|----------------|
| 030/012492/2021 | 169264-9  | ANAZIRA DE MENDONÇA | 081.084.017-04 |

### ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção de IPTU/TCIL em 50% para aos anos de 2023,2024 e 2025 na respectiva inscrição mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE                | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|-----------------------------|----------------|
| 030/020035/2021 | 044879-5  | ANA DE JESUS FARIA DE SOUZA | 031.248.157-85 |

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção de IPTU nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/180.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE                          | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|---------------------------------------|----------------|
| 030/019972/2021 | 68888-7   | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CALHEIROS | 485.562.387-34 |
| 030/018157/2021 | 13772-1   | KEILA REGIA MONTEIRO SOARES           | 511.487.733-04 |
| 030/017115/2021 | 154680-3  | TELMA PACHECO                         | 452.869.497-20 |
| 030/016285/2021 | 174860-7  | REGINO DOS SANTOS MOURA               | 366.486.127-20 |
| 030/018929/2021 | 261018-6  | RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA PINTO     | 018.627.867-55 |



| 030/015805/2021 | 128665-7 | ADRIANO SANTOS DA COSTA        | 058.039.657-66 |
|-----------------|----------|--------------------------------|----------------|
| 030/013445/2021 | 36763-1  | GIANA CLAUDIA DE CASTRO ARAÚJO | 038.814.247-25 |

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - COCAD - EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de autorizar a transferência de créditos na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

24, paragrano ...

INSCRIÇÃO CONTRIBUINO ...

820928 PEDRO NICODEMO ...

PEDRO DE CONT 030/003946/2022

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
030/010097/2021 - RODRIGO PACIELLO ROCHA - "Acórdão nº 2.956/2022: - ITBI Recurso de oficio - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Inteligência do § 2º do art. 48 da lei municipal nº 3.368/18 – Imposto revisto com base em análise mercadológica – Decisão de primeira instância mantida – Recurso de ofício ao qual se nega provimento. "
030/004404/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº 2.964/2022: -ISSQN- Recurso voluntário - Auto de infração -Subitem 14.01 anexo II do CTM - Benefício fiscal de equiparação à operação de exportação - Deduções de peças na NF sobre incidência do ISS - Consulta tributária - Multa de caráter confiscatório -

Recurso voluntário conhecido e não provido. "
030/011143/2021 - TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. - "Acórdão nº 2.966/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração regulamentar. Nulidade da autuação visto vício material insanável. Recurso voluntário conhecido e provido." 030/014635/2016 - (Processo espelho - 030/015491/2021) - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. - "Acórdão n° 2.978/2022: - ISŞ - Recurso voluntário -Obrigação principal – Recurso interposto fora do prazo – Óbice à análise de mérito – Inteligência do parágrafo único do art. 37 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes – Recurso não conhecido."

030/014637/2016 - (Processo espelho - 030/015478/2021) - ENEL BRASIL S/A.
ACÓRDÃO n° 2.979/2022: - ISS - Recurso voluntário - Auto de Infração 01256 de
31.05.2016 - Falta de retenção na qualidade de tomador, no período de agosto de
2012 a dezembro de 2014 - 1ª Instância Julgou improcedência da Impugnação Intempestividade súmula 01 de 04.04.22- Recurso voluntário não conhecido."

030/005255/2018 (Processo espelho 030/012141/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. - "Acórdão nº 2.980/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Ausência de escrituração de livro-caixa. Não apresentação de extratos bancários. Exclusão com efeitos a partir do mês de

ocorrência da infração. Recurso voluntário conhecido e desprovido. " 030/005248/2018 (Processo espelho 030/012085/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. - "Acórdão n° 2.981/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do Simples Nacional. Falta de recolhimento de ISS. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

030/005308/2018 (Processo espelho 030/012076/2021) - P.L. TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA. - "Acórdão nº 2.982/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do Simples Nacional.

Aplicação do reginie geral de 155 contro Consequencia de exclusado do Simples Nacional. Falta de recolhimento de ISS. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

030/005256/2018 (Processo espelho 030/012071/2021) - P.L. TELEMARKETING E
COBRANÇA LTDA. - "Acórdão n° 2.983/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Formação de grupo econômico de fato. Excesso de receita durante o exercício de 2016, acarretando na exclusão do regime simplificado no exercício de 2017. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/000075/2017 - (Processo espelho - 030/015498/2021 - C.R.P.T. - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. - "Acórdão n° 2.984/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Serviços médicos tipificados no subitem 4.03 da lista de serviços do anexo III do CTM. Notas fiscais emitidas pelo contribuinte que atestam a prestação de serviços médicos em apenas seis meses compreendidos no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015, sem justificativa para a não emissão de notas fiscais nos demais meses abrangidos pelo referido período. Apuração da base de cálculo do ISSQN com fulcro nas despesas necessárias para a manutenção do estabelecimento. Previsão legal contida no § 10 do art. 80 da lei nº 2.597/2008. Utilização das despesas de um dos sócios, consignada em livro caixa, que pode ser adotada para a apuração das despesas do estabelecimento, em face da prestação de serviços médicos pelo sócio no mesmo local da clínica autuada. Ausência de apresentação de documentação em sentido local da clinica autuada. Ausencia de apresentação de documentação em sentido contrário aos valores das despesas apurados pela fiscalização. Ônus da prova a cargo do contribuinte. Multa aplicada de 40% (quarenta por cento) que se encontra dentro do patamar estabelecido pelo STF, sem qualquer caráter confiscatório. Impossibilidade de o órgão julgador modificar o conteúdo da norma legal que estabelece o percentual da penalidade. art. 97, inciso V, do CTN. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/011174/2017 - (Processo espelho - 030/017648/2021) - IT INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - "Acórdão nº 2.985/2022: - ISS - Recurso de ofício - Obrigação principal - Impugnação intempestiva - Óbice à análise de mérito - Inteligência do art. 27 do decreto 10.487/09 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de

art. 27 do decreto 10.487/09 c/c súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes – Juízo de admissibilidade – Possibilidade – Autotutela administrativa

 Nulidade da decisão de primeira instância - Recurso conhecido e provido."
 030/010674/2017 (Processo espelho 030/011107/2021) - DALTRO MOREIRA DE SOUZA E ZULEICA ROCHA DE SOUZA. - "Acórdão nº 2.989/2022: - Revisão de lançamento IPTU. É dever da administração pública rever e corrigir o valor do IPTU em caso de ampliação da área edificada através de critérios técnicos préestabelecidos. Recurso voluntário que se nega provimento.

030/030542/2017 - (Processo espelho - 030/015504/2021) - TWG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA. - "Acórdão n° 2.990/2022: - ISS - Recurso voluntário -Obrigação principal - Alegada cessão de mão de obra - Inocorrência - Existência de Obligação principal — Alegada cessão de mão de obra — mocorrencia — Existencia de cronograma físico-financeiro, fornecimento de equipamentos técnicos e ausência de subordinação dos funcionários à contratante — Serviço de apoio técnico de obras, laudos e projetos relacionados à geologia, geotecnia e geodésia tipificados no subitem 7.03 da lista do anexo III da lei nº 2.597/08 — Correta incidência no local do estabelecimento prestador

em Niterói – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."
030/024185/2016 - (Processo espelho - 030/013704/2021) - SALÃO DE
CABELEIREIROS ED WAL EIRELI. - "Acórdão nº 2.991/2022: - Emissão de notas



fiscais. Lei nº 2597/08 - O descumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação do imposto sujeita o contribuinte ao pagamento das multas pertinentes.

Recurso voluntário que se nega provimento."
030/013235/2021 - JORGE FILIPE ROSA PORTELA. - "Acórdão nº 2.993/2022: - ITBI. Recurso voluntário. Interposto fora do prazo legal. Óbice à análise de mérito, conforme súmula administrativa nº 1/2022 deste conselho de contribuintes. Recurso não conhecido.

### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO -DEFIS - EDITAL O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido

do Departamento de Lançamento e Fiscalização, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereco cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

CONTRIBUINTE CPF/CNP.J PROCESSO INSCRIÇÃO 030/018041/2021 150999-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA 057.2 ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC -CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA 030/018041/2021 057.217.387-31

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei  ${\rm n}^0$  3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO           | CONTRIBUINTE                           | CPF/CNPJ       |
|-----------------|---------------------|--|----------------|
| 030/017163/2021 | 264489-6 E 264488-8 | BARBARA MASSACESI DE ANDRADE           | 137.671.567-84 |
| 030/004252/2021 | 183221-1            | VINCENZO RAFFAELE FANTI NASSAR DONNICI | 119.170.187-54 |
| 030/003493/2021 | 41466-4             | NELSON LUCAS PEREIRA                   | 369.192.417-49 |

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói tornar público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU para os exercícios anteriores a 2021 na respectiva inscrição mencionada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV. da lei 3.368/18.

| paragrare iv, aa iere |           |                     |                |
|-----------------------|-----------|---------------------|----------------|
| PROCESSO              | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE        | CPF/CNPJ       |
| 030/011963/2021       | 29679-8   | SERGIO DINIZ JUNIOR | 222.285.197-15 |

#### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências, nas respectivas CGMs, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | CGM     | CONTRIBUINTE                | CPF/CNPJ           |
|-----------------|---------|-----------------------------|--------------------|
| 030/020508/2021 | 1284593 | IGREJA BATISTA JARDIM CANAÃ | 20.182.439/0001-90 |
| 030/015972/2021 | 1279778 | JOSÉ ANTÔNIO DA LUZ         | 677.390.407-20     |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI - EDITAL
O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgada improcedente a presente impugnação na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO        | CGM     | CONTRIBUINTE                              | CPF/CNPJ           |
|-----------------|---------|---|--------------------|
| 030/015401/2019 | 67730-1 | HARPER TRADING LOC. DE BENS PRÓPRIOS LTDA | 06.323.576/0001-76 |

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgada procedente em parte a impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE                          | CPF/CNPJ           |
|-----------------|-----------|---------------------------------------|--------------------|
| 030/005859/2021 | 95242-4   | NINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 28.229.466/0001-82 |

### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido de implantação de inscrição na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE                   | CPF/CNPJ           |
|-----------------|-----------|--------------------------------|--------------------|
| 030/004015/2021 | 264780-8  | CONSIST INDUSTRIA DE BLOCOS DE | 00.175.438/0001-00 |
|                 |           | CONCRETOS E TRANSPORTES LTDA   |                    |

### ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido a parte comprovadamente titularizada pela requerente (50% do imóvel) para os anos de 2022, 2023 e 2024 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO        | INSCRIÇAO | CONTRIBUINTE           | CPF/CNPJ       |
|-----------------|-----------|------------------------|----------------|
| 030/011518/2021 | 430462    | GUIOMAR CARDOSO SANTOS | 676.704.667-15 |
|                 |           |                        |                |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterój torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|----------|-----------|--------------|----------|



0/012478/2021 48267-9 CONACT TO THE CONTRIBUTES - CC
2021 - 030/013659/2021 - HOSPITAL CORACY YUMA MATTOS FERREIRA 899.079.227-49 030/012478/2021 030/021247/2017 (Processo espelho – 030/013659/2021 – HOSPITAL
OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA. - "Acórdão n° 2.949/2022: - ISS.
Tributação de procedimentos cirúrgicos e de internação. Atividades tributadas com alíquotas diferentes não individualizadas na nota fiscal. Momento do fato gerador para serviços de saúde, assistência médica e congêneres. Artigos 97, III, e 144, caput, do CTN. Artigos 67, I, e 97 do CTM. Resolução 017/SMF/2017. Conhecimento e não provimento dos recursos voluntário e de ofício. " 030/014636/2016 (Processo espelho - 030/015467/2021) - ENEL BRASIL S/A. "Acórdão nº 2.955/2022: Recurso voluntário - ISSQN - Substituição tributária - Serviços de consultoria de qualquer natureza, recrutamento, terapias de quaisquer espécies destinadas ao tratamento físico, orgânico ou mental fevereiro a setembro/2015 - Alegação de ilegitimidade do município de Niterói para exigir o recolhimento do tributo - Intempestividade - Arts. 4º e 33 do decreto municipal nº 10487/2009 vigente à época - Recurso voluntário não conhecido. 030/016762/2019 - SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA. "Acórdão nº 2.959/2022: - ITBI. Recurso voluntário. Notificação de lançamento decorrente da apuração da preponderância de receitas relativas a atividades impeditivas ao reconhecimento da não incidência do ITBI. Decadência não verificada. Contagem do prazo decadencial que se inicia somente após a verificação da preponderância ou não de atividades impeditivas pelo adquirente. Aplicação da regra prevista no art. 173, inciso I, c/c o disposto no art. 37, ambos do CTN. Base de cálculo que deve ser apurada considerando-se o valor do bem imóvel na data da aquisição. Inteligência do § 3º do art. 37 do CTN. Lançamento que se baseou no valor do bem apurado em momento posterior à 37 do CTN. Langamento que se basedo no vario do bem apurado em momento posterior aquisição. Nulidade do lançamento. Recurso voluntário conhecido e provido. "
030/004400/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº 2.960/2022 : ISSQN- Recurso voluntário - Auto de infração - Subitem 14.01 anexo II do CTM - Índice adotado de correção IPCA - Pedido de perícia formulado genericamente -Alegação de lançamentos lançados por indícios e presunções - Alegações de ocorrências de bis in idem nos lançamentos - Recurso voluntário conhecido e não 030/004401/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº: 2.962/2022: -ISSQN- Recurso Voluntário -Auto de Infração -Subitem 14.01 Anexo II do CTM - Argumento de locação - Deduções na NF de peças para incidência do ISS -Consulta Tributária - Multa de caráter confiscatório - Recurso voluntário conhecido e não provido, ' 030/004403/2021 - ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA. - "Acórdão nº: 2.963/2022: ISSQN - Recurso voluntário - Auto de infração - Subitem 14.01 anexo II do CTM -Não recolhimento imposto por considerar exportação de serviços - Índice adotado de correção IPCA - Pedido de perícia formulado genericamente - Alegação de lançamentos lançados por indícios e presunções - Alegações de ocorrências de bis in idem - Serviços de docagem - Recurso voluntário conhecido e não provido. "
030/023918/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.969/2022: Exclusão do Simples Nacional – Notificação nº 10749 – Receita bruta que excedeu o limite previsto na LC 123/06 – Irresignação fundada em legislação não vigente à época do fato gerador inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Recurso voluntário conhecido e desprovido. " 030/023922/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.971/2022: -ISSQN - Lançamento - Auto de infração - Falta de emissão de nota fiscal de serviços - Lei nº 2.597/08, arts. 93, 114 e 121 - Multa fiscal de 2% - Inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Lei municipal nº 3461/2019, que alterou a letra "a" do inciso I, do art. 121, recurso voluntário conhecido parcialmente provido." 030/023919/2019 - 030/023920/2019 - 030/023921/2019 - TAVARIK CENTRO DE BELEZA LTDA. "Acórdãos nºs: 2.970/2022, 2.972/2022 e 2.973/2022: - ISSQN - Lançamento - Auto de infração - Falta de recolhimento - Lei nº 2.597/08, arts. 92 e 114 - Subitem 06.01, do anexo III c/c art. 65, 68, inciso I, 72, 74, 76, inciso II, art. 91, inciso I, art. 115, inciso XIV. - Inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/023916/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.974/2022: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do Simples Nacional. Receita bruta anual que excedeu o limite previsto na LC 123/2006. Aplicação da legislação vigente à época dos fatos geradores. Ausência de prova de repasse aos profissionais parceiros. Recurso voluntário conhecido e desprovido. " 030/023910/2019 -030/023911/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA "Acórdãos n°s: 2.975/2022 e 2.976/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do regime do Simples Nacional. Ausência de recolhimento. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/023913/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA LTDA. - "Acórdão nº: 2.977/2022: osonizaria e su o centro de Beleza ETDA. "Acorda nº: 2.97/1/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Aplicação do regime geral de ISS como consequência da exclusão do regime do Simples Nacional. Impossibilidade de descontar, da base de cálculo do ISS, os valores repassados à trabalhadores sem contratos de parceria. Recurso voluntário conhecido e desprovido." Connatos de parceria. Recurso voluntario connecido e desprovido. "

330/020831/2017 (Processo espelho - 030/011314/2021) - DRAMM GLORIMAR

COMÉRCIO E ASERVIÇOS EIRELI. - "Acórdão nº 2.988/2022: - Exclusão do Simples

Nacional - Notificação retificadora nº 9200 - Constituição de empresa por interposta

pessoa com intenção de pulverizar receita - Retroação dos efeitos - art. 29, IV, § 1º e

art. 39 LC 123/06 - Recurso voluntário conhecido e desprovido." art. 39 LC 123/06 - Recurso voluntario connecido e desprovido."

3030/08731/2017 (Processo espelho - 030/015464/2021) - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. - "Acórdão nº: 2.992/2022: Simples Nacional – Recurso voluntário – Auto de infração de ISS – Descumprimento de obrigação acessória – Nota Fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares – Redução do valor da multa pela lei municipal n. 3.461/19 – Retroatividade benigna – Inteligência do art. 106, II, CTN – Recurso conhecido e parcialmente provido. "
030/022289/2017 (Processo espelho - 030/017643/2021 - PONTO DE EQUILÍBRIO EVENTOS E IMAGENS LTDA - "Acórdão nº 2.995/2022: - ISS. Retificação do auto de

infração. É permitido a retificação do auto de infração impugnado, desde que



ocorrente antes da decisão de primeira instância. Recurso voluntário que se dá

## provimento parcial para a correção do enquadramento do lançamento efetuado. " ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereco cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

| PROCESSO        | INSCRIÇÃO | NOME                                | CPF/CNPJ           |
|-----------------|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| 030/005617/2022 | 264572-9  | JULIAN JOSÉ GINDIN                  | 059.487.647-88     |
| 030/005617/2022 | 265519-9  | JULIAN JOSÉ GINDIN                  | 059.487.647-88     |
| 030/004352/2021 | 8509-2    | CONSTRUTORA CORCOVADO LTDA          | 29.135.837/0001-20 |
| 030/004352/2021 | 8509-2    | NITEROIENSE V.I.C. EVENTOS LTDA. ME | 04.145.193/0001-20 |
| 030/004352/2021 | 8509-2    | ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS         | 010.029.087-60     |
| 030/004352/2021 | 8509-2    | VICTORIA BERENICE CAMPOS            | 142.902.747-90     |

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lancamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos  $4^{\rm o}$  a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA Nº 650/2022 - Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo PORTAKIA FMS/FGA Nº 650/2022 - ART.1º - Indicar o os servidores responsaveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 20010927/2021, do Pregão 02/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Gestor: Marcelo Marsico Leal - Matrícula nº 436.856-5.

Art. 3º - Fiscal: Maria Aparecida Gonçalves - Matrícula nº 22900-8.

Art. 4º - Fiscal: Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo - Matrícula nº 437.117-

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PORTARIA FMS/FGA Nº 651/2022 - Art. 1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12790/2021, do Pregão 03/2022, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI).

Art. 2º - GESTORA: Mônica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto – Mat. FMS nº 437.588.

Art. 3º - FISCAL SUBSTITUTA: Maria Aparecida Correa da Silva – Mat. FMS nº 436.832.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PORTARIA FMS/FGA № 652/2022 - Dispensar, a contar de 01/07/2022, FAGNER DOS SANTOS MORAIS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Suprimentos, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

# Ata SRP nº28 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 EXTRATO ATA DE COPOS DESCARTÁVEIS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/10927/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2022, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). Empresa: EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.310.364/0001-29, para o item 1 com valor total de R\$ 362.543,75 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e para o item 2 com valor total de R\$ 96.068,75 (Noventa e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 458.612,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

### Ata SRP nº29 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 EXTRATO ATA DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES E

ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS-NITERÓI). Processo nº 200/12790/2021,

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2022, Total de Fornecedores

Registrados: 05 (cinco). Empresa 1: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº

7.445 653/0004, 77 com spilato 6 a 7 com violato table do 8/24/000 (4/fate o grante 07.415.503/0001-77 para os itens 6 e 7 com valor total de R\$ 24.959,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Empresa 2: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para os itens 11 e 12 com valor total de R\$ 81.826,00 (Ottenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais). Empresa 3: INDALABOR INDALA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44, para os itens 1, 3, 5 e 8 com valor total de R\$ 127.764,20 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Empresa 4: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.507.227/0001-05, para o item 13 com valor total de R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). Empresa 5: V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 03.665.372/0001- 25, para os itens 4 e 14 com valor total de R\$ 75.126,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 325.155,20 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A



Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a>.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam fixados em R\$ 11.446,15 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), os proventos mensais de JAMERSON COELHO FILHO, Médico, Matrícula n.º 223.264-3, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC

VENCIMENTO BASE - R\$ 5.104,24 (Cinco mil, cento e quatro reais e vinte e quatro

centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.786,48 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) - - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (trinta e cinco) por cento.

VANTAGEM PESSOAL - CARGO COMISSIONADO - R\$ 274,43 (Duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) - 62,5 % de 2/3 do símbolo da CC-3, conforme artigo 2º da Lei 695/88

- TEMPO INTEGRAL – R\$ 4.083,39 (Quatro mil, oitenta e três VANTAGEM PESSOAL reais e trinta e nove centavos). - 80% de Gratificação de Tempo Integral calculada o cargo efetivo, conforme Lei 695/1988 e Lei 526/1984.

VANTAGEM PESSOAL - TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO - R\$ 197,61 (Cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) - 30% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico – TTC, calculado sobre o símbolo CC-3, conforme Lei 695/88. Ref. Processo 200013434/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 4.951,53 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), os proventos mensais de ADRIANA LUCY RAMOS DA COSTA MOREIRA, Médica Ginecologista, Matrícula n.º 431.837-4, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05

VENCIMENTO BASE - R\$ 3.808,87 (Três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei

3.720/2022, com enquadramento na ref. XI da Tabela Salarial de Nível Superior.

<u>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</u> - R\$ 1.142,66 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (trinta) por cento. Ref. Processo 200012529/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 3.201,93 (Três mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos), os proventos mensais de ANGELA MARIA LIMONE BRANDÃO ENOUT BERANGER, Agente Administrativo, Matrícula n.º 433.254-0, Classe A, Referência

AVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nivel Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 640,39 (Seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 25% (vinte e cinco) por cento. Ref. Processo 200000729/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 4.951,53 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e

cinquenta e três centavos), os proventos mensais de SANDRA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, Fonoaudióloga, Matrícula n.º 002.712-5, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.808,87 (Três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XI da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.142,66 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal  $n^o$  531/85 - 30% (trinta) por cento. Ref. Processo 200011038/2021.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.044,28 (Dois mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), os proventos mensais de DILCEA CHAGAS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.907-1, Classe A, Referência VII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC

VENCIMENTO BASE - R\$ 1.572,52 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. VII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 471,76 (Quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento. Ref. Processo 200009563/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 4.663,87 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais de LAUDEMY COSTA, Médico, Matrícula n.º 433.836-4, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE - R\$ 3.454,72 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022,

com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de Nível Superior.

<u>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</u> - R\$ 1.209,15 (Um mil, duzentos e nove reais e quinze centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento. Ref. Processo 200003082/2021.



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 1.869,41 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), os proventos mensais de PEDRO PAULO DEL QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Matrícula n.º 433.790-3, Classe A, Referência IX, Nível Elementar, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste previsto no artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003. VENCIMENTO BASE - R\$ 1.495,53 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e

cinquenta e três centavos)

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, ref. IX da tabela salarial de nível Elementa

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 373,88 (Trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento. Ref. Processo 20008369/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 3.824,23 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), os proventos mensais de EMECI QUEIROZ DE ARAUJO, Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 434.388-5, Classe A, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC

VENCIMENTO BASE - R\$ 3.186,86 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Médio.

<u>GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</u> - R\$ 637,37 (Seiscentos e

trinta e sete reais e trinta e sete centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  531/85 – 20% (vinte) por cento.

Ref. Processo 200012277/2021.

Proceder a CORRIGENDA da Portaria FMS/CORHU nº 176/2022 de 23/06/2022, publicada em 05/07/2022, que aposentou a servidora EMECI QUEIROZ DE ARAUJO,

puonicada em 05/07/2022, que aposentou a servidora EMECI QUEIROZ DE ARAUJO, Técnico de Laboratório, matrícula nº. 434.388-5.

Onde se lê: "de acordo com o artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998"

Leia-se: "de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003"

Portaria FMS/CORHU Nº213/2022, referente ao processo 200/12277/2021.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, RONALDO STEELE, Médico, Matrícula n.º 002.292-9, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. (Portaria FMS/CORHU

nº 168/2022) Referente ao processo nº 200011347/2019.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 9.729,96 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), os proventos mensais de RONALDO STEELE, Médico, Matrícula n.º 002.292-9, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao ocesso nº 200011347/2019.

VENCIMENTO BASE - R\$ 3.808,87 (Três mil oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022,

com enquadramento na ref. XI da Tabela Salarial de Nível Superior. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.333,10 (Mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  531/85 - 35% (trinta e cinco) por cento.

VANTAGEM PESSOAL - TEMPO INTEGRAL - R\$ 3.427,98 (três mil quatrocentos e

vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
- 90% de Gratificação de Tempo Integral calculada o cargo efetivo, conforme Lei 695/1988 e Lei 526/1984

VANTAGEM PESSOAL - R\$ 662,86 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Incorporação de 100% de 2/3 do símbolo CC-2 – Lei 526/1984

VANTAGEM PESSOAL R\$ 497,15 (quatrocentos e noventa e sete reais e quinze

 Incorporação de 50% do TTC calculado com base em 2/3 do símbolo CC-2, conforme Lei nº 526/1984

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ANTONIO CARLOS DA SILVA, Motorista, Matrícula n.º 223.352-6, Classe A, Referência IX, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo 200006230/2021. (Portaria FMS/CORHU nº 088/2022)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.340,59 (dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove

centavos), os proventos mensais de ANTONIO CARLOS DA SILVA, Motorista, Matrícula n.º 223.352-6, Classe A, Referência IX, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200006230/2021

VENCIMENTO BASE - R\$ 1.733,77 (mil setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de Nível Fundamental

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 606,82 (seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos)

· Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (trinta e cinco) por cento.

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 30/05/2022, com os proventos proporcionais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85 NADJA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 434.436-2, Nível Fundamental, referência salarial XV, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003. Referente ao processo 200009298/2022 (Portaria FMS/CORHU nº 211/2022).

<u>APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS</u>



Ficam fixados em R\$ 2.030.31 (Dois mil e trinta reais e trinta e um centavos) a contar de 30/05/2022, os proventos mensais de NADJA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 434.436-2, Nível Fundamental, Referência salarial XV, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003.

VENCIMENTO BASE – Vencimento do cargo, conforme art. 1º da Lei 3.720/2022, publicada em 20/07/2022, a/c de 01/06/2022 - R\$ 2.323,39 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

<u>Aplicação da Proporcionalidade</u> – fixação valor do **VENCIMENTO BASE R\$ 2.323,39** x 7.974/10.950

Vencimento proporcional de R\$1.691,93 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GATS- R\$ 464,68

(Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98, I da Lei Municipal nº 531/85. Proporcionalizado conforme súmula nº 05/2018 do TCE/RJ.

R\$ 464,68 x 7.974/10.950

GATS proporcional de R\$ 338,38 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.765,93 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), os proventos mensais de MARIA JOSÉ RIBEIRO SABINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.917-3, Classe A, Referência XIV, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE - R\$ 2.212,74 (Dois mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XIV da Tabela Salarial de Nível Fundamental

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 553,19 (Quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº

531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento. Ref. Processo 200007953/2021. PROCESSO: 200007474/2022- RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

YARA JAQUELINE DA SILVA TROVÃO – DEFERIDO

Licença Especial - Deferidas

200/4834/2016 - ANA PAULA MOORE DOS SANTOS

200/1919/2016 - IONE SANTOS DE ALMEIDA

200/9711/2017 - MÁRCIA MARIA BASTOS ABRAÃO

200/1178/2015 - VALÉRIA MARTINS MONTEIRO DE CASTRO

200/2852/2014 - MARINA DA SILVA FERREIRA 200/5245/2012 - LENIRA MARIA FERREIRA SILVA

#### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: - Alimento; CI 87 - 22/07/22.

WMB Supermercados do Brasil Ltda. Rod BR 101 Km 319 Barreto Niterói Rj.

Cnpj.00063.960/0021-44.N°Processo.200000462/22.Atividade.Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimenticios.

São Francisco Delivery Ltda. Rua Dr. Leandro Mota 8 lj. 102 a 104 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 11.091.247/0001-50. N° Processo. 200007104/22. Atividade. Restaurante.

Chpi. 11.091.247/0001-90. N° Processo. 200007104/22. Attividade. Restaurante. KLN Pescados Ltda. Av. Ewerton Xavier 1186 loja 03 Maravista - Niterói Rj. Cnpi. 33.851.516/0001-07. N° Processo. 200002271/22. Attividade. Peixaria. Batata Inglesa Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 45.705.817/0011-75.N° Processo. 200009604/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Neowaffle Serviços em Alimentação Ltda. Rua Quinze de Novembro 08 / 254/255 Centro Niterói Rj. Cnpj. 45.021.360/0001-08. N° Processo. 200005900/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 149/151 Centro Niterói Rj. Cnpj. 43.283.811/0086-49. N° Processo. 200009980/22. Atividade. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral D. Cohen Restaurante. Rua Gal. Pereira da Silva 147 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 05.672.319/0001-87.N° Processo. 200007415/22. Atividade. Restaurante e Similares.

Mi Mary Cooks Comercio de Alimentos Eireli Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 203 / 204 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 33.183.854/0001-00. Nº Processo. 200001244/22. Atividade. Restaurante e Similares.

D. Cohen Restaurante. Rua Pereira da Silva 147 loja B Icaraí Niterói Rj. Cnpj.

05.672.319/0002-68.N°Processo. 200007417/22.Atividade.Restaurante e Similares.

Supermercado Real de Niterói Ltda. Estr. Ewerton Xavier 1635 qdr.91 lt.01. Maravista - Niterói Rj. Cnpj. 10.697.697/0002-36. N° Processo. 200003343/22. Atividade. Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de

produtos alimentícios. Supermercado. Irmãos Amigos Locação e Transporte Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006488/22. Atividade.

Transporte de alimentos com sistema gerador de frio. Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda., Rua Monsenhor Raeder 47 -Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006485/22. Atividade.

Transporte de alimentos com sistema gerador de frio Irmãos Amigos Locação e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006479/22. Atividade.

Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barrto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006471/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raede 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006468/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio. Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 -

Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006469/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.



Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006463/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 -

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006473/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.

Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio. Irmãos Amigos Locação e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006465/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema gerador de frio. Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 -

Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006459/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 -

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006484/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.

Transporte de alimentos com sistema de gerador de frio.

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda Epp. Rua Monsenhor Raeder 47 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006483/22. Atividade.
Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.
Irmãos Amigos Locação e Transportes Eireli Epp. Rua Monsenhor Raeder 47 -

Irmaos Amigos Locação e Transportes Eireli Epp. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.710.708/0001-61. Nº Processo. 200006481/22. Atividade. Transporte de alimentos com sistema gerador de frio. Rei do Cheiro Verde Ltda-Me. Av. Visc. do Rio ranço 55/101 Centro Niterói Rj.

Rei do Cheiro Verde Ltda-Me. Av. Visc. do Rio ranço 55/101 Centro Niterói R Cnpj. 29.564.630/0001-70. Nº Processo. 200005949/22. Atividade. Quitanda.

PUBLICAÇÃO: 5 - CI 88 - Saúde N° 35 - 26/07/22.

Centro Clinico Rego Barros Ltda. Rua Gavião Peixoto 182/711 Icaraí Niterói Rj.

Centro Clinico Rego Barros Ltda. Rua Gaviao Peixoto 182/711 Icarai Niteroi Rj. Cnpj. 03.690.433/0001-04. N° Processo. 200008039/22. Atividade. Consultório Médico. Celson Moreira Carneiro Junior. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1924 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 031.244.327-70. N° Processo. 200006676/22. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Monica Gomes de Almeida. Rua Dr. Herotides de Oliveira 97 Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 899. 898. 137-87. Nº Processo. 200008609/22. Atividade. Consultório Médico. Cleria Maria Calheiros da Silva Herdy Alves. Rua Dr. Herotides de Oliveira 97 Icaraí Niterói Cnpj. 534.345.604-91. N° Processo. 200008610/22. Atividade. Consultório Médico. Paulo Cesar Nanci de Carvalho. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1001-Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 113.027.207-91. N° Processo. 200005920/22. Atividade. Consultório Médico. Rafael Costa Miralha Cabeleireiro Me. Estr. Caetano Monteiro 1650 / 218 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. 12.086.470/0001-07. N° Processo. 200005217/22. Atividade. Instituto de Beleza.

João Paulo Martins de Carvalho. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1001 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 051.773.397-85. N° Processo. 200005912/22. Atividade. Consultório Médico. Pneumoservice Serviços Médicos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1216/1217 - Icaraípi - Niterói Rjh. Cnpj. 04.107.486/0001-12. N° Processo. 200001937/22. Atividade. Consultório Médico.

Neuroglia Neurologia Clinica Ltda. Rua Miguel de Frias 51 801 a 806 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 05.262.440/0001-30. N° Processo. 200005899/22. Atividade. Consultório Médico. Oticas do Povo Ltda. Rua Lopes Trovão 134 / 110/112 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.267.876/0040-76. N° Processo. 200003329/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Suzana Altenburg Odebrecht. Rua Miguel de Frias 206/508 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 518.062.587-49. N° Processo. 200005897/22. Atividade. Consultório Médico. Marco Antonio da Silva Nunes. Rua da Conceição 154/1104 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 390.704.687-00. N° Processo. 200008637/22. Atividade. Consultório Médico. Domingos Gervasio Cortes Villela. Rua Gavião Peixoto 182/401 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 371.355.897-34. N° Processo. 200002991/22. Atividade. Consultório Médico. Ana Cristina Cabral Rodrigues. Rua Miguel de Frias 77/1706 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 018.522.27-78. N° Processo. 20000341/22. Atividade. Consultório Médico. Gonçalves da Moreira Comercial Optico Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 265/107 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.376.631/0001-22. N° Processo. 200003258/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Maria de Fatima Bazhuni Pombo March.Rua Otavio Carneiro143/611 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 790.037.967-34. N°Processo. 200002944/22. Atividade. Consultório Médico. Deolinda de Souza Fernandes. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1623 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.568.123/0001-45. N° Processo. 200003994/22. Atividade. Instituto de Beleza. GXH Otica Me. Rua Ator Paulo Gustavo 229/110 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.726.971/0001-32. N° Processo. 200004598/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

WW Studio 183 Cabeleireiro Eireli. Rua Gavião Peixoto 183/103 Icaraí Niterói Rj.

WW Studio 183 Cabeleireiro Eireli. Rua Gaviao Peixoto 183/103 Icarai Niteroi Rj. Cnpj. 04.746.000/0001-96. N° Processo. 200007729/22. Atividade. Instituto de Beleza. Gisele Machado Rios da Cunha. Rua Gavião Peixoto 182/619 Icarai Niterói Rj. Cnpj. 034.467.417-71. N° Processo.200002544/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Renato Lincon Correa Patricio. Rua Acad.Walter Gonçalves 01/804 Centro Niterói Rj. Cnpj. 012.718.247-01. N° Processo. 200003607/22. Atividade. Consultório Médico Kairos Coiffeur 2020 Ltda. Rua Maríz e Barros 252/07 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. 37.510.884/0001-34. N° Processo. 200003663/22. Atividade. Instituto de Beleza.

Ana Carolina Gonçalves Galeano Arco. Rua Miguel de Frias 206/801 lcaraí Niterói Rj.; Cnpj. 057.770.447-86. N° Processo. 200000380/22. Atividade. Consultório Médico. Mariana Briggs Calheiros da Silva. Rua Ator Paulo Gustavo 160/607 lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 083.866.467-99. N° Processo. 200002869/22. Atividade. Consultório Médico. Centro Integrado de Alergia e Dermatologia Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 88/1301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 15.237.377/0001-36. N° Processo. 200008334/22. Atividade. Consultório Médico.

A F de Souza Junior Serviços de Estetica Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/148 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 40.894.513/0001-08. N° Processo. 200004647/22. Atividade. Clinica de Estetica.

Atividade. Clinica de Estetica.

Cia da Beleza S/C Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 29/119 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 03.154.993/0001-44. N° Processo. 200003017/22. Atividade. Salão de Beleza. Fatima Rejane Ferreira Lopes. Alameda São BoaVentura 1025/101Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 28.592.112/0001-06. N° Processo. 200000761/22. Atividade. Instituto de Beleza. Clínica Cardiológica Dr. José Augusto Panaro Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 51/502 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.440.-021/0002-60. N° Processo. 200002510/22. Atividade. Consultório Médico.



Clinica Médica e Psicologia Oceanica S/C. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5428/233/234 — Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 04.508.517/0001-47. N° Processo. 200006059/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito. Medical Trans — Serviço Médico de Transito S/S Ltda. Av. Ernani do Amaral Peixoto 116/602 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.750.054/0001-62. N° Processo. 200004059/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito. Transclin Ltda-Me. Rua Maestro Felicio Toledo 500/809/810 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.672.390/0001-34. N° Processo. 200004473/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito. e Psicologia do Transito.

Nit Tran Medicina e Psicologia do Transito S/S Ltda Me. Rua Maestro Felicio Toledo 500/701/702 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.202.186/0001-85. N° Processo.

200004472/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito.

Centro de Medicina e Psicologia de Transito de Niterói S/C Ltda. Av. Amaral Peixoto 455/1007 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.710.172/0001-47. N° Processo. 200002817/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito.

Direção e Saúde - Medicina e Psicologia de Transito Ltda. Me. Av. Amaral Peixoto 36 / 416/418 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.760.558/0001-03. N° Processo.

200002815/22. Atividade. Clinica de Medicina e Psicología do Transito.

Instituto de Beleza Perola Ramos Eireli Me. Av. Quintino Bocaiúva 325/115 - São
Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 21.218.224/0001-44. Nº Processo. 200006790/22.

Atividade. Instituto de Beleza.

Longevus Centro Clinico Integrado Ltda. Rua Gavião Peixoto 124/810 Icaraí- Niterói

Rj.Cnpj. 86.848.058/0001-05.N° Processo.200009096/22.Atividade.Consultório Médico. Anita Albrecht. Rua Visc. de Sepetiba 935/902 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 902.835.117-53. N° Processo. 200003943/22. Atividade. Consultório Médico.

Anna Giuseppina Donato Soares. Rua Mem de Sá 34/1002 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 012.696.657-58. N° Processo. 200009026/22. Atividade. Consultório Médico com Procedimentos

Maria de Fatima Bousquet Muylart. Rua Gavião Peixoto 124/410 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.678.482.737-68.N°Processo.200003997/22.Atividade. Consultório de Fisioterapia. Valeria Maciel Guimarães Anciaes. Av. Amaral Peixoto 207/111 Centro Niterói Rj. Cnpj. 738.687.017-53.N° Processo.200004717/22. Atividade. Consultório de Psicologia. Di Magnu's Artigos Oticos Ltda-Me. Rua Maestro Felicio Toledo 500/17 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.171.822/0001-70. N° Processo. 200003304/22. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Prisioterapia Aqua Fish Ltda. Av. Roberto Silveira 123 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 03.955.790/0001-57. N° Processo. 200007296/22. Atividade. Clinica de Fisioterapia. MP Comercio e Serviços de Beleza Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 217 Icaraí Niterói Cnpj. 34.379.476/0001-05.N° Processo.200003355/22. Atividade. Instituto de Beleza. Miguel Luiz Lourenço. Rua da Conceição 188/1104 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

186.949.267-68. N° Processo. 200003742/22. Atividade. Consultório Médico. Sandra Helena Fernandes Mendes. Rua da Conceição 154/401 Centro Niterói Rj.; Cnpj. 720.500.397-00. N° Processo. 200002754/22. Atividade. Consultório Médico. Eliza Pereira Castilho. Rua Ator Paulo Gustavo 265/211 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.616.946/0001-00. N° Processo. 200005142/22. Atividade. Instituto de Beleza. Ebecken Serviços de Saúde Ltda-Me. Rua da Conceição 188/1403 Centro -

12.137.539/0001-76. N° Processo. 200001952/22. Atividade. Médico sem Internação.

Icaraí Niterói Clinica Odontológica Ltda. Av. SDete de Setembro 81 loja - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 40.102.040/0001-69. Nº Processo. 200000685/22. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X. Anestesia Segura Serviços Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/307 Centro Niterói

Anestesia Segura Serviços Medicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/307 Centro Niterio Ricnoj. 20.318.087/0001-57.N° Processo.200004090/22.Atividade.Consultório Médico. Petersen Diagnóstico por Imagem Dento Maxilo Facial. Rua Ator Paulo Gustavo 26/703 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.414.893/0001-23. N° Processo. 200006610/22. Atividade. Clinica de Radiologia Odontológica. Rua Ator Paulo Gustavo 26/704 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.738.834/0001-40. N° Processo. 200006609/22. Atividade. Clinica de Radiologia Odontológica.

Neurobarra Servicos Médicos Ltda Rua Marques do Paraná 203/101 / 103 - Centro Neurobarra Servicos Médicos Ltda Rua Marques do Paraná 203/101 / 103 - Centro

Neurobarra Serviços Médicos Ltda.Rua Marques do Paraná 203/101 / 103 - Centro Niterói .Cnpj.12.995.209/002-00.N°Processo.200007204/22. Atividade Serviços Médico. Otorrinos Reunidos Ltda.Rua Mem de Sá 186 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 31.826.571/0001-03. Nº Processo. 200004659/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação. Nadja Naira da Cruz Rothier. Av. Amaral Peixoto 71/508 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 678.416.607-82.N° Processo. 200002566/22.Atividade. Consultório de Psicologia. Beatriz Coutinho Fonoaudiologia Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/1305 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.418.493/0001-69. N° Processo. 200000705/22. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 072/2022; INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato FeSaúde n.º
009/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa GFIX CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI; OBJETO: Prorrogação da Prestação de serviços contábeis, financeiros e fiscais para Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de até R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.007.0015 - Serviços contábeis, financeiros e fiscais; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 05/2020 e processo administrativo n.º 720/028/2020; ASSINATURA: 28 de julho de 2022

#### NITERÓI PREV

PORT. PRESI Nº 078/2022 - APOSENTAR, com os incisos I, II, III, parágrafo único do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, OLDEMAR GUEDES DE FIGUEIREDO, AGENTE ADMINISTRATIVO, NF-4, classe IV, do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente desta Autarquia, matrícula nº 615137, com os proventos que serão oportunamente fixados. Referente ao processo de n° 310/4411/2022.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.953,34 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), OLDEMAR GUEDES DE FIGUEIREDO, AGENTE ADMINISTRATIVO, NF-4, classe IV, do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente desta Autarquia, matrícula nº 615137, conforme as parcelas abaixo discriminadas:



Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 1.502,57

Adicional de Tempo de Serviço - 30 % - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o

artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 450,77

TOTAL.....R\$ 1.953,34

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo nº 12/2022. PARTES: Niterói Prev como primeiro ajustante e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ como segundo ajustante. OBJETO: Ajuste de contas entre os Compromissários para segundo ajustante. **OBJETO**: Ajuste de contas entre os Compromissários para pagamento da prestação de serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas e privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação – ME prestados pelo Segundo Ajustante, para atendimento das necessidades da NITERÓI PREV, no mês de julho deste ano, conforme consta nos autos de nº 310/005965/2022. **VALOR TOTAL**: R\$ 30.644,52 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **VERBA**: PT. Nº 10.82.09.122.0145.6274 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.00 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 136/2022 e 137/2022. **FUNDAMENTO**: O presente termo tem fundamento no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º da Lei nº 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de julho de 2022. **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31000229/2022 - Autorizo na forma da Lei a Dispensa de

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310002292/2022 - Autorizo na forma da Lei a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente ao curso on-line preparatório nível básico para Certificação Profissional de Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento, totalizando 30 (trinta) membros, no prazo de seis meses, em favor da empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ no 16.778.036/0001-30, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Processo: 310004174/2022- RATIFICO a despesa referente a assinatura anual de 06 (seis) exemplares, à empresa Esquema (Jornal A Tribuna), CNPJ: 30.108.948/0001-26, no valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no art. 25, inciso I, da Lei Nº 8666/93.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 025/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 025/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da Orquestra Jovem de Niterói, referente à realização de 04 (quatro) concertos, sob regência do Maestro Evandro Batista Rodrigues, nos meses de agosto e setembro, nos dias 04 e 30/08 e 20 e 21/09 de 2022, em Niterói/RJ, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de empresário exclusivo, INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA (CNPJ: 07.996.136/0001-42); Processo Administrativo/FAN n° 220/002655/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41411339201364106, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 540/2022 datada de 28 de julho de 2022, referente à "REFORMA DO MAQUINHO, NO BAIRRO INGÁ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!" (Contrato nº. 048/2022), MAGUNHO, NO BAIRNO INGA, NO MUNICIPIO DE NITEROI (CONTRATO INGA, NO MUNICIPIO DE NITER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 54/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO
ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada, para
construção de contenção e melhorias, na escadaria — Travessa Dr. Beltrão 127 — Santa
Rosa, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 321.552,42 (trezentos e vinte e Rosa, no Municipio de Niteroi/RJ; VALOR GLOBAL: R\\$ 321.552,42 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00, FT: 138, Empenho: 000222/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 18/2022; DATA DO CONTRATO: 27/07/2022; Processo Nº. 510003269/2020; EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 55/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: A contratação de empresa, para

execução das obras de reforma de praça e campo na Rua Rodolfo Mayer, na comunidade Bonsucesso, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 425.938,19 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e 
 dezenove centavos);
 PRAZO:
 05 (cinco) meses;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 PT:

 5351.15.451.0010.5071;
 ND:
 4.4.90.51.00,
 FT:
 538,Empenho:
 000221/2022;

 FUNDAMENTAÇÃO:
 TOMADA
 DE
 PREÇOS
 30/2020;
 DATA
 DO
 CONTRATO:
 27/07/2022; Processo No. 510001096/2020;